



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 10 MAIO DE 2023.

**Revoga a Lei Complementar nº 24 de maio de 2023, altera dispositivos da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2020, para reestruturar o Cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Revoga-se a Lei Complementar Municipal de nº 024, de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Alteram-se as atribuições do Cargo Assessor de Comunicação, de acordo com o Anexo I desta Lei.

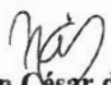
**Parágrafo Único:** Fixa o vencimento do Cargo Assessor de Comunicação, de acordo com o Anexo II da presente lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhães, 10 de maio de 2023.

  
**Rodrigo Pires Bretas**  
Presidente

  
**Nilson César do Nascimento**  
Vice-presidente

  
**Bárbara de Pinho Carvalho**  
1ª Secretária

**Maria Anídia de Paula**  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo fazer as devidas reparações causadas pelas modificações no projeto de lei inicial, com a definição real pretendida com as alterações.

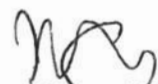
Como se percebe, houve equívoco na tramitação do Projeto de Lei Complementar, cuja pretensão era regulamentação de um serviço já realizado pela assessoria de comunicação frente ao Parlamento Jovem, bem como a adequação do vencimento.

Por isso, considerando que o pretendido é manter a carga horária de 30 horas semanais, conforme direcionado em sede de proposta de redação final, com o vencimento condizente, é que se propõe o presente projeto de lei complementar, com vencimento no importe de R\$ 3.932,00.

Com essas considerações, esperamos que o presente projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 10 de maio de 2023.

  
**Rodrigo Pires Bretas**  
Presidente

  
**Nilson César do Nascimento**  
Vice-presidente

  
**Bárbara de Pinho Carvalho**  
1ª Secretária

**Maria Anídia de Paula**  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



XI - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XII - Participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal;

XIII - Auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

XIV – Assessor os vereadores responsáveis pelo “Programa Parlamento Jovem de Minas Gerais – Assembleia de Minas Gerais”

**Requisitos: Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo + Registro no órgão competente**

**Carga Horária: 30 horas semanais (6h diárias, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver convocação para exercer suas atribuições além do horário fixado sem direito a compensação ou recebimento pelo serviço extraordinário).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO II

#### TABELA DE REQUISITOS E VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

| CARGO                      | NÍVEL | REQUISITO                                                                          | VENCIMENTO  |
|----------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Assessor de<br>Comunicação | CC-05 | Superior em Comunicação<br>Social ou<br>Jornalista+Registro no<br>órgão competente | RS 3.932,00 |



**Câmara Municipal de Guanhanes - Guanhanes - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000335

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12023/05/11000335

|                       |                                                                       |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000335/2023                                                           |
| <b>Data / Horário</b> | 11/05/2023 - 17:19:42                                                 |
| <b>Ementa</b>         | LEI COMPLEMENTAR PARA REESTRUTURAR O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO |
| <b>Autor</b>          | Rodrigo Bretas                                                        |
| <b>Natureza</b>       | Legislativo                                                           |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Projeto de Lei Complementar                                           |
| <b>Número Páginas</b> | 4                                                                     |
| <b>Emitido por</b>    | Viviane                                                               |